

Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano II • No 36

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 22 de fevereiro de 2025

Ação da Defensoria Pública garante medicamento para paciente com doença rara em Tupanatinga

Defensoria obteve decisão favorável para garantir o direito à saúde de uma moradora da zona rural de Tupanatinga

Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE), por meio do Núcleo de Buíque, conquistou uma importante vitória para uma paciente diagnosticada com Mielofibrose Secundária a Trombocitopenia Essencial, uma doença rara do grupo de neoplasias clonais hematológicas. Sem resposta positiva aos tratamentos oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a paciente acionou a Justiça para obter o medicamento essencial ao seu tratamento.

Desde junho de 2024, ela enfrentava dificuldades para conseguir a medicação, o que levou à necessidade de bloqueios judiciais de valores para viabilizar o tratamento. Em 06 de fevereiro de 2025, uma nova decisão autorizou o bloqueio de R\$ 198.000,00 para custear mais três meses de uso do medicamento, evitando a interrupção do tratamento.

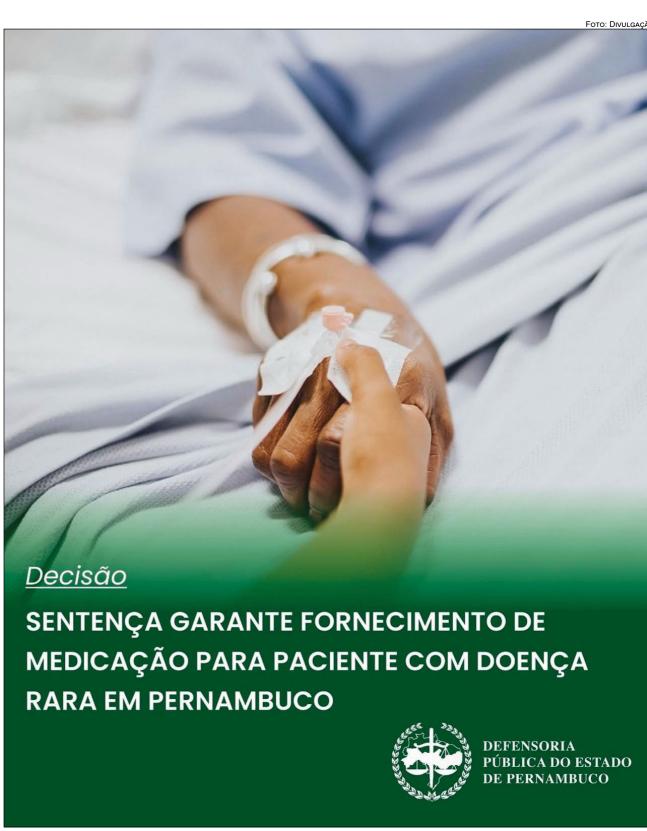
A Defensoria atuou prontamente para garantir que os direitos da paciente fossem respeitados, assegurando o fornecimento do medicamento sem necessidade de agendamento e com atendimento imediato. Durante o processo, o Estado de Pernambuco solicitou a inclusão da União Federal no polo passivo da ação, mas o pedido foi rejeitado com base na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhece a responsabilidade solidária dos entes federativos na área da saúde.

O juiz determinou que o valor do medicamento deve ser coberto integralmente, garantindo que a paciente tenha acesso ao tratamento necessário. A decisão reafirma a importância do direito à saúde, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade.

O defensor público Gustavo Cardoso, responsável pelo caso, ressaltou a relevância da atuação da Defensoria para assegurar direitos fundamentais. "Essa decisão representa não apenas a concretização do direito constitucional à saúde, mas também um alívio imediato para a paciente, que agora tem garantido o tratamento essencial para sua sobrevivência", destacou.

Sobre a doença

A Mielofibrose Secundária a Trombocitopenia Essencial é uma condição hematológica rara que compromete a produção de células sanguíneas saudáveis devido à fibrose da medula óssea. Entre os sintomas estão anemia severa, aumento do baço e maior risco de sangramentos. O tratamento adequado é fundamental para controlar a progressão da doença e garantir melhor qualidade de vida ao paciente.



CERTIFICADO DIGITALMENTE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 129/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública MARIANA FREITAS CHAFFIN, matrícula nº 298.620-5, para atuar nos autos do processo nº 0002296-42.2016.8.17.2990, em trâmite na Vara de Sucessões Públicos da Comarca de Olinda. (SEI 2500000058.000441/2025-15)

> Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA Nº 130/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público RAFAEL BENTO DE LIMA, matrícula nº 286.992-6, para atuar nos autos do processo n' 0001726-48.2024.8.17.3490, em trâmite na Vara Única da Comarca de São Caetano (SEI 2500000153.000040/2025-87)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA Nº 131/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público RAFAEL BENTO DE LIMA, matrícula nº 286.992-6, para atuar nos autos do processo nº 0000387-36.2024.8.17.3490, em trâmite na Vara Única da Comarca de Toritama. (SEI 2500000128.000406/2025-25)

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 132/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETE AGUIAR DA FONSECA XAVIER**, matrícula nº 275.935-7, para atuar nos autos do processo nº 0008554-18.2022.8.17.2001, em trâmite na 2ª Vara Cível da Capital —Seção B. (SEI 2500000027.000668/2025-28)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fev reiro de 2025 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 133/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA, matrícula nº 299.108-0, para atuar na defesa Designar o Excelentissimi de Desersion i rubilico (EL PINES ARCE) FONTES NOGUERIA, matricula il 233-100-do réu nos autos do processo nº 0000092-34.2003.8.17.1550, em trâmite na Vara Única da Comarca de Ventur (SEI 2500000002.000536/2025-84)

soria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA Nº 134/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública BRUNA EITELWEIN LEITE, matrícula nº 298.541-1, para atuar em audiência conciliação no dia 11.04.2025, às 9h, objeto da lide nos autos do processo nº 0048918-32.2022.8.17.2001, do juízo da SubComissi Regional de Soluções Fundiárias - Núcleo da Capital e Região Metropolitana. (SEI 2500000014.000451/2025-67)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 135/2025

Deferir a prorrogação de Regime Especial de Trabalho, nos termos do art. 5º, §1ºda Resolução nº 07, de 29 de maio de 2024, a Excelentíssima Defensora Pública CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 299.098-9, pelo período de seis até a data de

(SEI 2500000121.000169/2025-62)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS o de 2025 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 136/2025
Autorizar o afastamento da Excelentíssima Defensora Pública CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO, matrícula nº 297.286-7, para participar da solenidade de posse da nova Diretoria da ANADEP - Biênio 2025/2027, que ocorreu em Brasília no Distrito Federal, nos dias 11.02.2025 e 12.02.2025, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado. (SEI 2500000059.000183/2025-67)

Defensoria Pública-Geral HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 137/2025

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo relacionados:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA	299.122-5	23.11.2024 22.12.2024 11.01.2025 12.01.2025	24.02.2025 25.02.2025 26.02.2025 27.02.2025	2500000088.000748/2025-69
LIA VIEIRA VASCONCELOS	297.294-8	28.06.2024 25.08.2024	21.02.2025 24.02.2025	2500000081.000302/2025-02
JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES	299.104-7	17.02.2024	14.02.2025	2500000074.000135/2025-81
JULIANA SOARES MADEIRA	299.107-1	20.04.2024 21.04.2024	20.03.2025 21.03.2025	2500000094.000242/2025-71
LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	299.332-5	21.09.2024 22.09.2024 09.11.2024 21.12.2024 26.12.2024	27.02.2025 14.04.2025 15.04.2025 16.04.2025 19.06.2025	2500000130.000054/2025-69

IZABELE PESSOA HOLANDA 298 873-9 30 03 2024 18 07 2025 2500000173 000052/2025-73 BEZERRA 04.08.2024 14.02.2025 MARINA JOFFILY DE SOUZA 277.113-6 2500000076.000067/2025-30 22.09.2024 18.02.2025 GABRIEL LUIS DE ALMEIDA 298.538-1 16.02.2025 27.02.2025 2500000066.000255/2025-87 SANTOS EMANUEL MARCEL 14.06.2024 04.04.2025 299.101-2 2500000081.000323/2025-10 NÓBREGA DE SOUSA 07.09.2024 07.04.2025 256.042-9 2500000022.000773/2025-15 CAVALCANTI PEREZ 22.12.2024 18.07.2025

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA Nº 138/2025

Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIANA DE FREITAS CHAFFIN, matrícula nº 298.620-5, de 19 (dezenove) dias, a partir de 24.03.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000058.000453/2025-40).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA Nº139/2025

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE. matrícula nº **297.302-2**, dos días 13, 14 e 15.02.2025, por motivo de atestado médico (Processo – SEI 2500000051.000394/2025-70).

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA Nº140/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público ÍGOR ARAÚJO DE ARRUDA. matrícula nº 297.667-6. de 10 (dez) dias. a partir de 07.04.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000045.000433/2025-18).

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES, matrícula nº 297.677-3, de 12 (doze) días, a partir de 05.05.2025, sendo 02 (dois) días, referentes ao exercício 2022 e 10 (dez) días, referentes ao exercício 2023, (Processo – SEI 2500000014.000433/2025-85).

oria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº142/2025

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE, matrícula nº 257.703-8, do dia 14.02.2025, por motivo de atestado médico

(Processo - SEI 2500000121.000247/2025-29).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº143/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública ROBERTA RODRIGUES PITANGA DE MACEDO, matricula nº 256.027-5, de 17 (dezessete) dias, a partir de 31.03.2025, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela). (Processo – SEI 250000057.000247/2025-40).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº144/2025

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública ANA CAROLINA IVO KHOURI, matrícula nº297.659-5, dos dias 12, 13 e 14.02.2025, por motivo de atestado médico.

(Processo - SEI 2500000039.000294/2025-10).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº145/2025

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 1º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 17.11.2022, ao Excelentíssimo Defensor Público JOÃO DUQUE CORREIA DE LIMA NETO, matrícula nº 297.944-6, para serem gozados em

(Processo - SEI 2500000003.001169/2025-26).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 001/2025

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços Nº 116/2024, referente Processo Administrativo Nº 08022/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 90030/2024 - do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN, que tem como objeto a aquisição de <u>BIBLIOTECA DE FITAS</u>, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como detentora do item a ser aderido a empresa O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ/MF Nº 08.706.548/0003-25.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor global de R\$ 128.390,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais), para atender as pecesidades da Defensoria Pública do Estado de Pernamburo. delido assirii, rainica-se a pieserile aucesa no vario global de Na 120.330,0 atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (SEI 2500000019.000155/2025-16)

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS



DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO Gabriel Gonçalves Leite

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO Dandy de Carvalho Soares Pessoa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Joaquim Fernandes Pereira da Silva

REGEDOR-GERAL oel Jerônimo de Melo Neto

CHEFE DE GABINETE João Duque Correia Lima Neto

Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

SUBDEFENSOR CÍVIL E CRIMINAL DO INTERIOR Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL **Marília Tenório Cardoso**

SUBDEFENSORA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS Elizabete Aguiar da Fonseca

JBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO eovana Carmen de Melo Colaço

Coordenadora da Unidade de Recursos Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouvidora-Geral Liliana Maria Cabral de Barros

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereco: Rua Marauês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330 Contato Telegram: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.aov.br Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025 REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www. redeempresas.com.br. no valor global estimado de R\$ 241.694.00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 07.03.2025. Elen Danielle Nascimento - Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas - Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000046.000181/2025-17)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de fevereiro de 2025 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 04/2025, Pregão Eletrônico nº. 01/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica Mais Distribuições Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 45.579.602/0001-83, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a pessoa jurídica Sierdovski & Sierdovski Ltda, CNPJ nº 03.874.953/0001-77, no valor glo ris 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a pessoa jurídica Sierdovski & Sierdovski Ltda, CNPJ n° 03.64.95.30001-77, no valor global de R\$ 13.445,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), a pessoa jurídica Amena Climatização Ltda, CNPJ nº 46.368.367/0001-65, no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro reais), a pessoa jurídica Amena Climatização Ltda, CNPJ nº 46.368.367/0001-63, no valor global de R\$ 204.949,50 (duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), a pessoa jurídica Ágil Empreendimentos e Serviços Eirelli, CNPJ nº 05.654.826/0001-98, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a pessoa jurídica Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 49.140.067/0001-10, no valor global de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), a pessoa jurídica Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, no valor global de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), por não ter vislumbrado nenhum erro presente processo.

(SEI 2500000025.004291/2024-15) Henrique Costa da Veiga Seixas Defensor Público Gorol de E

Conselho Superior

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
ANO 2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025 (19.02.2025), às 16h (dezesseis horas), reuniram-se, presencialmente, na Avenida
Manoel Borba, nº 640, Bairro da Boa Vista, nesta Capital, e, de forma virtual (videoconferência), por meio do aplicativo "Youtube", os
integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias conforme pauta e convocação, através de notificação do CSDP.

I - MATÉRIAS PARA APRECIAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO / DELIBERAÇÃO.
Item nº 01. Objeto: Requerimento de suspeição/impedimento constante no SEI de nº. 2500000063.000568/2025-65 (matéria sigilosa).
Item nº 02. Objeto: Pedido de autorização para abertura de Processos Administrativos Disciplinares constantes nos SEIs n°s 2500000008.006172/2024-13, 250000008.004832/2024-13, 250000008.003572/2024-69 e 250000008.004143/2024-17 (matéria

II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO.

II – ABERTURA DA SESSAD. CONFERENCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA SESSAD.

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: do Presidente, Defensor Pút

Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Pút

Geral Institucional e Administrativo, Dr. Gabriel Gonçalves Leite; o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônim

Melo Neto, e dos demais Conselheiros(as) eleitos, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dr. Henrique da Fonte Araújo de Souza.

Juliana Paranhos de Melo, Dra. Débora da Silva Andrade e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Dr. Clodo embros: do Presidente. Defensor Público Battista de Souza. Presentes, ainda, o Corregedor Auxiliar, Dr. Moises Samarone, e os colaboradores Sr. Hilton de Carvalho e Daniel Marques. Constatou-se a ausência justificada da Ouvidora Externa, Dra. Liliana Barros.

Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2025 e passou a palavra ao Secretário Geral

Alo Conselho para leitura da paula da reunião.

O Presidente do Conselho Superior, verificando que não existem matérias para serem deliberadas de forma aberta, si encerramento da gravação externa e que apenas os interessados permanecessem na sala, bem como deu continuidade à Reunião Extraordinária de forma sigilosa, mantendo-se a gravação por mídia interna.

Antes do início da discussão da pauta, membro da Defensoria Pública, previamente inscrito, fez uso da palavra aberta, nos termos do

Regimento Interno do Conselho Superior

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

III - DISCUSSAD E VOTAÇÃO.
Item nº 01 da Pauta

Objeto: Requerimento de suspeição/impedimento constante no SEI de nº. 2500000063.000568/2025-65 (matéria sigilosa).

O presidente do Conselho Superior, de plano, passou a palavra ao Corregedor Geral que apresentou o seu relatório.

Ato contínuo, passou-se a palavra a(o) requerente (excipiente), devidamente inscrito(a), que realizou a sua sustentação oral; e, após, ao Corregedor Auxiliar e ao Corregedor Geral, tendo todos apresentados as suas manifestações

O Presidente do Conselho Superior colocou a matéria em discussão pelo Colegiado.

Na oportunidade, o(a) Requerente solicitou a disponibilização das mídias da presente reunião e da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, o que foi deferido, de plano, pelo Presidente do Conselho Superior.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram pelo NÃO ACOLHIMENTO do pedido de suspeição/impedimento do Corregedor Geral e do Corregedor

Item nº 02 da Pauta

Objeto: Pedido de autorização para abertura de Processos Administrativos Disciplinares constantes nos SEIs n°s 2500000008.006172/2024-13, 2500000008,004832/2024-13, 250000008,003572/2024-69 e 250000008,004143/2024-17 (matéria sigilosa)

15, 2500000008.00452/2024-15, 2500000008.003372/2024-09 é 250000008.004143/2024-17 (Intalia Sigliosa).

O Presidente do CSDP concedeu a palavra ao relator vinculado, o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, que apresentou o seu relatório em relação aos procedimentos constantes nos SEIs n°.s 250000008.003572/2024-69 e 250000008.004143/2024-17.

Em seguida, o Presidente do Conselho Superior passou a palavra à parte interessada, devidamente inscrita, que realizou a sua sustante de la consenio de la co

Em seguida, foi concedida a palavra ao relator, o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, oportunidade em que, após a devida fundamentação, reconsiderou seu entendimento prévio, pugnando pelo **arquivamento das representações**

O Presidente da Associação dos Defensores Públicos fez uso da palavra para corroborar o posicionamento da Corregedoria Geral,

O Presidente da Associação dos Defensores Públicos fez uso da palavra para corroborar o posicionamento da Corregedoria Geral, rendendo homenagens ao Corregedor Geral.

O Presidente do Conselho Superior colocou a matéria em discussão.

Deliberação: Após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de ARQUIVAR as representações em face do(a) Defensor(a) Público(a), constante nos SEIs n°.s 250000008.003572/2024-69 e 250000008.004143/2024-17, nos termos do voto da relatoria.

Em sequência, o Presidente do CSDP, mais uma vez, concedeu a palavra ao Exmº Corregedor Geral, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, que apresentou o seu relatório sobre as representações constantes nos SEIs de nº.s 2500000008.006172/2024-13 e 2500000008 004832/2024-13

o Presidente do Conselho Superior passou a palavra à parte interessada, devidamente inscrita, que realizou a sua

sustentação oral. Em seguida, o Conselheiro Relator proferiu seu voto de forma fundamentada, recomendando a abertura de processo administrativo

O Presidente do Conselho Superior colocou a matéria em discussão

Deliberação: O Presidente do Conselho Superior, após os debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR Deliberação: O Presidente do Conseiho Superior, apos os debates, passou a colher os votos dos demais Conseiheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR o pedido de abertura de PAD proposto pela Corregedoria Geral em relação ao(â) defensor(a) representado(a) X.X.X. constante nas Representações nº.s 250000008.006172/2024-13 e 250000008.004832/2024-13, recomendando a devida instauração.

Ato contínuo, restou o(a) representado(a) cientificado(a) do inteiro teor da sessão.

Por fim, o Presidente do Colegiado reiterou o entendimento já consolidado neste Conselho Superior de que a identificação dos(as) representados(as) seja publicada de forma sigilosa, indicando apenas um "X" equivalente a cada prenome e sobrenome, com o número do SEI referente ao procedimento administrativo, imprigindo, assim o sigilo nos se tratar de interesse nessoal conforme o act. 31 da la j

do SEI referente ao procedimento administrativo, imprimindo, assim, o sigilo por se tratar de interesse pessoal conforme o art. 31 da Lei n° 12.527/2011.

IV - INFORMES GERAIS.

Finalmente, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes, dando por encerrada a Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS PRESIDENTE DO CSDI

GABRIEL GONCALVES LEITE

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES CONSELHEIRO ELEITO

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA CONSELHEIRO ELEITO

JULIANA PARANHOS DE MELO

DEBORA DA SILVA ANDRADE

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:





http://www.defensoria.pe.def.br/